



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

ADITAMENTO Nº. 001, AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, CNPJ Nº 72.836.588/0001-29, Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº 147, representada pelo Prefeito CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, denominada para este instrumento simplesmente **CONCEDENTE**.

PROPONENTE: SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA (PROJETO GURI), inscrita no CNPJ sob nº 01.891.025/0001-95, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2092 – Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representada por ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA, Diretora Executiva da Associação, denominada para este instrumento simplesmente **PROPONENTE**.

JUSTIFICATIVA:

Alteração de Cláusula Contratual e atualização do Plano de trabalho.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2021, no Edifício da Prefeitura, as partes acima qualificadas acordam o seguinte:

I – O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem a finalidade de alterar a Cláusula nº. IX bem como apresentar o novo Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº. 09, de 28 de abril de 2021, no qual o **PROPONENTE** se propôs **A COFINANCIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAR O PROJETO GURI, MINISTRANDO AULAS DE INICIAÇÃO MUSICAL, CANTO CORAL, INSTRUMENTOS DE CORDAS DEDILHADAS, CORDAS FRICIONADAS, SOPROS, PERCUSSÃO, TECLADO, TECNOLOGIA MUSICAL, LUTERIA E PIANO, QUE DEVE SER EXECUTADO EM CONFORMIDADE A LEI 13.019/14 E DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA PROPONENTE E APROVADO.**

II – Onde Lê se:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento tem sua vigência até **31/12/2021**, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado a critério da **PROPONENTE**, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem.

Leia – se:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento terá sua vigência de **20/08/2021** até **19/07/2022** e poderá ser prorrogado a critério da **PROPONENTE**, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem.

136
6



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

III - Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Termo Colaboração n°. 09, de 28 de abril de 2021.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento, que vai registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Valparaíso, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2021.

MUNICÍPIO DE VALPARAISO
CONCEDENTE
CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito Municipal

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA
PROPONENTE
ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA
Diretora Executiva